

## **DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2023**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n.º  
**0109003/2022/SMS/PMPF.**

### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação apresentada pelo Assessor Técnico da Saúde e Fiscal do Contrato, Sr. ALYSSON MOTA DOS SANTOS, visando à prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 0403002/2024/SEMUS/PMPF, celebrado nos autos do Processo Administrativo n.º 068/2023-SMA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação visual destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco/MA.

O contrato encontra-se com vigência prevista até 04 de março de 2025, tendo sido apresentada justificativa técnica demonstrando a necessidade da prorrogação.

Os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município, que emitiu parecer favorável quanto à legalidade e viabilidade da medida.

A Contabilidade certificou a existência de dotação orçamentária compatível, bem como saldo contratual remanescente suficiente para suportar a execução no período pretendido.

É o relatório.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO**

A prorrogação contratual encontra amparo no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo admissível nos contratos de prestação de serviços, desde que

demonstrada a vantajosidade para a Administração e a manutenção das condições inicialmente pactuadas.

No caso em análise, restou evidenciada a permanência da necessidade administrativa que ensejou a contratação, bem como a relevância dos serviços para o regular funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Consta, ainda, manifestação favorável da empresa contratada quanto à prorrogação, com manutenção das condições originais do ajuste. Ademais, verificou-se a existência de saldo contratual remanescente e disponibilidade orçamentária para o exercício correspondente, atendendo às exigências legais e aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Assim, não se vislumbra óbice jurídico ou orçamentário à formalização do termo aditivo de prorrogação.

### III - DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas e com fundamento no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, o qual homologo para que produza seus efeitos legais, **DEFIRO** o pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 0403002/2024/SEMUS/PMPF.

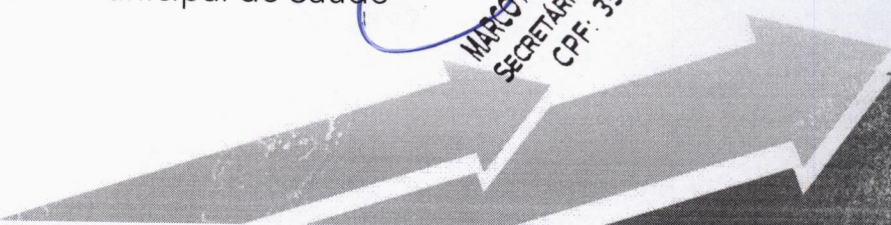
Determino o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para elaboração da minuta do competente Termo Aditivo, retornando conclusos para assinatura.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Franco (MA), 28 de fevereiro de 2025.

  
**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF: 351.676.373-68



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0403002/2024/SEMUS/PMPF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA,  
POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE, E A EMPRESA CIA DO ADESIVO LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decretos Municipais números 005/2025 e 006/2025, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, com endereço na Travessa Tocantins, 163-A, na Galeria Dona Tonica Santos, CEP – 65.970-000, Centro - Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CIA DO ADESIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.671.362/0001-68, com sede na Travessa Hermínio Sotero, n.º 17, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado por seu representante legal **FERNANDEZ NUNES MILHOMEM**, portador da cédula de identidade RG n.º 000123708899-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 019.697.893-95, residente e domiciliado na Travessa Hermínio Sotero, n.º 18, Fundos, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO.** Acrescentar, à Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ter início em 05 de março de 2025 e término em 04 de março de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Acrescentar, à Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A despesa constante no presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na seguinte dotação:

<b>ÓRGÃO</b>	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>AÇÃO</b>	10.302.0210.2090.0000 – MANUTENÇÃO DO

*(Handwritten signature)*  
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF: 351.676.373-68

	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
AÇÃO	10.301.0060.2080.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO	10.302.0235.2092.0000 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA
AÇÃO	10.122.1203.2077.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.122.1203.2075.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

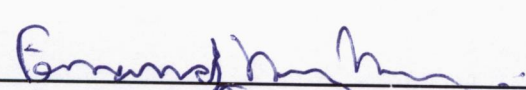
**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

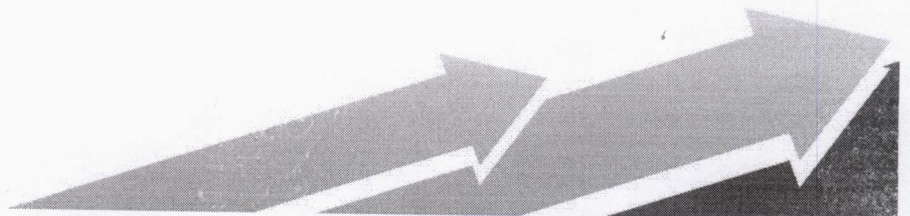
E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 03 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF. 351.676.373-680

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**CIA DO ADESIVO LTDA**  
**FERNANDEZ NUNES MILHOMEM**  
Representante Legal





## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO .....	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0403002/2024/SEMUS/PMPF .....	2

## DECISÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2023**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n.º 0109003/2022/SMS/PMPF.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada pelo Assessor Técnico da Saúde e Fiscal do Contrato, Sr. ALYSSON MOTA DOS SANTOS, visando à prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 0403002/2024/SEMUS/PMPF, celebrado nos autos do Processo Administrativo n.º 068/2023-SMA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação visual destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco/MA.

O contrato encontra-se com vigência prevista até 04 de março de 2025, tendo sido apresentada justificativa técnica demonstrando a necessidade da prorrogação.

Os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município, que emitiu parecer favorável quanto à legalidade e viabilidade da medida.

A Contabilidade certificou a existência de dotação orçamentária compatível, bem como saldo contratual remanescente suficiente para suportar a execução no período pretendido.

É o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação contratual encontra amparo no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo admissível nos contratos de prestação de serviços, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e a manutenção das condições inicialmente pactuadas.

No caso em análise, restou evidenciada a permanência da necessidade administrativa que ensejou a contratação, bem como a relevância dos serviços para o regular funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9f937f3399e0ee3ea2f95feff946666676f68c81

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Consta, ainda, manifestação favorável da empresa contratada quanto à prorrogação, com manutenção das condições originais do ajuste. Ademais, verificou-se a existência de saldo contratual remanescente e disponibilidade orçamentária para o exercício correspondente, atendendo às exigências legais e aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Assim, não se vislumbra óbice jurídico ou orçamentário à formalização do termo aditivo de prorrogação.

### III – DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas e com fundamento no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, o qual homologo para que produza seus efeitos legais, **DEFIRO** o pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 0403002/2024/SEMUS/PMPF.

Determino o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para elaboração da minuta do competente Termo Aditivo, retornando conclusos para assinatura.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Franco (MA), 28 de fevereiro de 2025.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0403002/2024/SEMUS/PMPF

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0403002/2024/SEMUS/PMPF**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CIA DO ADESIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decretos Municipais números 005/2025 e 006/2025, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, com endereço na Travessa Municipais números 005/2025 e 006/2025, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, com endereço na Travessa Tocantins, 163-A, na Galeria Dona Tonica Santos, CEP – 65.970-000, Centro - Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CIA DO ADESIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.671.362/0001-68, com sede na Travessa Hermínio Sotero, n.º 17, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado por seu representante legal **FERNANDEZ NUNES MILHOMEM**, portador da cédula de identidade RG n.º 000123708899-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 019.697.893-95, residente e domiciliado na Travessa Hermínio Sotero, n.º 18, Fundos, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9f937f3399e0ee3ea2f95feff946666676f68c81  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO.** Acrescentar, à Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ter início em 05 de março de 2025 e término em 04 de março de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Acrescentar, à Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A despesa constante no presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na seguinte dotação:

<b>ÓRGÃO</b>	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>AÇÃO</b>	10.302.0210.2090.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
<b>AÇÃO</b>	10.301.0060.2080.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
<b>AÇÃO</b>	10.302.0235.2092.0000 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA
<b>AÇÃO</b>	10.122.1203.2077.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>AÇÃO</b>	10.122.1203.2075.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 03 de março de 2025.

**CONTRATANTE**  
**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
 Secretário Municipal de Saúde

**CONTRATADA**  
**CIA DO ADESIVO LTDA**  
 FERNANDEZ NUNES MILHOMEM  
 Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9f937f3399e0ee3ea2f95feff946666676f68c81  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO  
PORTO FRANCO, CEP: 65970-000  
Email: [ascom@portofranco.ma.gov.br](mailto:ascom@portofranco.ma.gov.br)  
Telefone: (99)35712-251

-

-

**DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9f937f3399e0ee3ea2f95feff946666676f68c81  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

